

## INDICAÇÃO

INDICAR IMPLANTAÇÃO DE QUEBRAMOLAS NA RUA PARAGUAÇU, Nº 120, BAIRRO PICO DO AMOR.

### À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indico que seja realizada a implantação de quebra-molas na Rua Paraguaçu, nº 120, Bairro Pico do Amor, CEP 78005-970, em Cuiabá-MT.

### Justificativa

A presente indicação atende às solicitações dos moradores, comerciantes e frequentadores da região, tendo em vista o intenso fluxo de veículos e a alta velocidade empregada por muitos condutores que utilizam a via como rota alternativa para acesso a importantes avenidas da cidade.

Ressalta-se que o local possui academias, estabelecimentos comerciais e residências, além de estar situado próximo a um cruzamento com grande movimentação, o que aumenta significativamente a circulação de pedestres e veículos ao longo do dia.

A ausência de mecanismos eficazes de redução de velocidade tem gerado preocupação constante quanto à segurança viária, elevando o risco de acidentes envolvendo motoristas, motociclistas e pedestres. A implantação do quebra-molas contribuirá para a redução da velocidade dos veículos, proporcionando maior segurança e melhor organização do trânsito na região.

Agradeço a atenção e reforço o pedido para que a presente demanda receba especial atenção.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de junho de 2026.

**T. Coronel Dias - CIDADANIA**

**Vereador(a)**





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3500330037003400380031003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

